

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 06 de Janeiro de 2021

Número 1053

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.844, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Denomina uma via pública, do Município de São Borja, de Travessa Dona Bila Morales.

### **O PREFEITO DE SÃO BORJA,**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Travessa Dona Bila Morales, uma via pública do Município de São Borja, localizada no Bairro Maria do Carmo, com as seguintes confrontações:

a) Lote de terreno de propriedade (identificado como 01 no mapa) do Município de São Borja/RS. Com destinação exclusiva para abertura de logradouro público (rua), com área de 752,12 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e dois metros e doze decímetros quadrados), situado à Rua Vereador Eddie Freire Nunes, lado ímpar, distando 30,50 metros da rua Simões Lopes Neto; matrícula 25.575 do C.R.I desta cidade, tal terreno será destinado a área de acesso a lotes, a serem fracionados em novas matrículas, através de regularização fundiária (Decreto nº 18.975, de 10 de maio de 2021), que deverão constar as seguintes caracterizações, dimensões e confrontações:

b) NORTE: com a rua Vereador Eddie Freire Nunes, lado ímpar, sentido oeste-leste, medindo 12,92 metros;

c) SUL: com o lote 02 do mapa de fracionamento, sentido oeste-leste, medindo 12,93 metros;

d) LESTE: com lote número 02, do mapa de fracionamento, sentido norte-sul, medindo 57,53 metros;

e) OESTE: por quatro linhas, sentido norte-sul, sendo a primeira com Itamar José Bernardi, a segunda com Maria da Rosa Medeiros, a terceira com Luciana Carla Ferreira, a quarta com Lidiane da Silva Correa, medindo respectivamente, 22,03 metros, 11,52 metros, 12,00 metros, e 11,85 metros, totalizando 57,40 metros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de janeiro de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 06 de Janeiro de 2021

Número 1053

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 19.290, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Exonera, a pedido, o servidor Gustavo Alexandre Del Aghenese, a contar de 12 de janeiro de 2022, do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da parte interessada – protocolado sob o nº 30018/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a contar de 12 de janeiro de 2022, o servidor Gustavo Alexandre Del Aghenese, do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de janeiro de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:06/01/2022

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 06 de Janeiro de 2021

---

Número 1053

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

---

## SMPOP

### EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2012

**Espécie:** Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 241/2012. **Contratada:** Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, inscrita no CNPJ nº 92.802.784/0001-90. **Objeto do contrato:** Outorga dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, melhor descritos na minuta do Contrato. **Objeto do aditivo:** Rerratificação das obrigações assumidas no contrato em razão de novo marco regulatório do saneamento básico (Lei 14.026/2020). São Borja - RS, 05/01/2022. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

---